



## **Por que escolher a Guarda Compartilhada?**

A separação é sempre um momento complicado para toda a família, em especial para as crianças.

Porém, existe hoje uma forma de evitar que este sofrimento seja maior para nossos filhos.

Está em vigor a Lei José Lucas (Guarda Compartilhada), que garante a continuação da convivência entre pais, mães e filhos, mesmo com a separação conjugal.

A Guarda Compartilhada permite ao pai e à mãe continuarem resolvendo em conjunto a melhor forma de educar, administrar o cotidiano e conviver com os filhos – mesmo com a separação.

Este Direito é antes de tudo um Direito Natural da Criança, conquistado desde o

seu nascimento. Toda criança tem o Direito de Convivência com ambos os pais e com a família paterna e materna. Este Direito é garantido pela ONU, pela Constituição, pelo Código Civil e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, e cabe aos pais exigir o cumprimento destas Leis.

Como a Lei José Lucas é muito recente, várias são as dúvidas sobre como ela funciona, e vamos tentar ajudar a responder as perguntas mais comuns:

### **1- Com a Guarda Compartilhada a criança mora com quem?**

É comum as pessoas imaginarem erroneamente que Guarda Compartilhada é a divisão matemática exata do tempo de convívio com os filhos precisamente pela metade. O que se busca é um tempo de convivência o maior possível entre filhos e pais, todos com o mesmo direito a uma convivência amorosa, garantindo a formação saudável da personalidade dos filhos contando com os seus valiosos referenciais paterno e materno.

A maioria dos casais têm preferido dividir o tempo da seguinte maneira:

Durante a semana o pai busca a criança na casa da mãe ou ao final da aula (terças e quintas, por exemplo) e a leva, no dia seguinte, à escola. Nos finais de semana alternados cada um fica com a criança de sexta à noite até a segunda, quando a criança será levada novamente à escola.

As férias e feriados prolongados serão divididos, com metade para cada um.

Não esqueça que a criança tem o Direito à Convivência Familiar, ou seja, a participar de festas na casa dos avós, tios e madrinhas e padrinhos – isso é muito importante.

Quando isto ocorrer quem estiver com o filho deve facilitar a participação da criança nestes eventos.

### **2- As crianças não vão ficar prejudicadas tendo duas casas?**

A experiência de pais que já fazem a Guarda Compartilhada diz que não: pelo contrário, aumenta a convivência familiar e a capacidade de socialização.

Na verdade não existirão duas casas; uma será a extensão da outra, e nelas poderá haver regras diferentes, sem causar conflitos.

O que dá segurança à criança não é a casa em si (o imóvel), e sim a certeza de poder contar com ambos os pais em qualquer ambiente.

Para ajudar, no entanto, inicialmente é bom que existam algumas regras em comum como, por exemplo, a determinação de horários para banho, estudo e alimentação.

### **3- Existe uma idade para início da Guarda Compartilhada?**

Não existe uma idade mínima para começar a Guarda Compartilhada. O importante é não deixar os filhos perderem contato com seus pais. A Guarda Compartilhada, com a

convivência ampla, é sempre a melhor maneira para criar os filhos após a separação.

Pode ser que nas primeiras semanas existam pequenas resistências dos filhos para irem ou retornarem para a casa do pai ou da mãe.

Nestes casos, é muito importante o papel dos pais para que a criança sinta segurança nos momentos de passagem.

A criança ama ambos os pais, e não deve jamais sofrer pressão para que tenha de escolher entre um e outro.

#### 4- Que fazer se a opinião de um dos pais é diferente da do outro sobre o dia-a-dia?

Esta situação é comum até para casais que vivem no mesmo lar: quantas vezes um filho pede alguma coisa para a mãe e ela diz que quem resolve é o pai, ou o pai diz que quem resolve é a mãe?

Guarda Compartilhada é um exercício de tolerância e amor aos filhos.

É claro que em vários momentos será necessária uma boa conversa entre pai e mãe para solucionar dúvidas sobre o que é ideal para os filhos.

Estas conversas vão acontecer não em razão da amizade entre os ex, e sim pelo amor aos filhos. A Guarda Compartilhada é um chamado a esta responsabilidade.

#### 5- Como fica a pensão de alimentos?

A Lei sempre foi muito clara sobre a responsabilidade de sustentar os filhos caber tanto ao pai como à mãe, ou seja, é e sempre será responsabilidade de ambos, mesmo quando separados.

O ideal é fazer uma avaliação sobre os gastos dos filhos e depois fazer uma divisão entre o pai e a mãe.

É certo que cada caso é um caso, e deve ser avaliado em separado. Pode acontecer que um dos pais esteja desempregado e não possa contribuir com a metade, e aí o outro deverá contribuir com uma parcela maior.

A contribuição poderá ser feita em pagamento direto de despesas. Por exemplo, um dos pais pagará a escola ou o plano de saúde diretamente, sem repasse.

Quando a criança tem a convivência com ambos os pais cada um é responsável pela alimentação em cada casa bem como pelas despesas relacionadas com a convivência, mas há casos especiais.

Como exemplo, vamos supor que o filho fique doente na companhia do pai, e após a consulta médica haja a necessidade da compra de medicamentos a serem usados no tratamento. Estes medicamentos devem ser comprados em conjunto. Ambos os pais devem contribuir sempre para o bem-estar dos filhos, mesmo que seja com valores diferenciados para cada um.

Um princípio de bom senso para nortear os pais é: “quem pode mais deve contribuir com mais”.

#### 6- E se o Juiz não gostar da Guarda Compartilhada?

Com a sanção da Lei, o Brasil reconhece que a Guarda Compartilhada é um Direito da Criança e diz mais: obriga o Juiz a esclarecer as vantagens da sua aplicação.

É claro que sempre o melhor interesse da criança é a convivência com ambos os pais, desde que não haja nenhum impedimento legal.

A Lei diz também que, não havendo acordo sobre a Guarda, o Juiz decidirá sempre que possível pela Guarda Compartilhada.

É bom frisar mais uma vez: a Guarda Compartilhada é um Direito da Criança e não um *presente* a ser dado por pai, mãe ou juiz.

O Judiciário não tem poder para não aplicar a Lei apenas porque alguém *não gosta* ou *não a conhece*.

#### 7- Sou mãe, com a Guarda Unilateral. O que eu ganho com a Guarda Compartilhada?

A Lei José Lucas foi feita para os filhos, porém também ganham as mães, em especial.

Com o final do casamento milhares de mães recebem a Guarda Unilateral e a grande responsabilidade de educar sozinhas os filhos, enquanto o Juiz determina ao pai apenas o pagamento da pensão e a visitação quinzenal. Isto é injusto e quase uma punição para a mulher.

A mulher tem Direito de voltar ao mercado de trabalho, estudar e amar novamente. Com a Guarda Compartilhada vai sobrar mais tempo para tudo isto.

Toda criança tem a necessidade, para sua formação, das figuras de referência paterna e materna.

Ter estas referências presentes no dia-a-dia é fundamental para a formação da criança.

Com certeza você vai ganhar filhos mais felizes.

#### 8- O Juiz mandou o Processo para o Estudo Social. E agora?

Quando existe alguma dúvida sobre o melhor regime a ser escolhido para a Guarda, o Juiz pode pedir ajuda a Assistentes Sociais e a Psicólogas Judiciais.

É um trabalho de entrevistas com o pai, mãe e filhos. Este trabalho pode levar alguns meses.

Neste período é muito importante que ambos os pais tenham o máximo de convívio com os filhos e possam dar tranquilidade para a criança.

A criança não deve receber nenhuma pressão dos pais para que tome posição contra um ou outro.

Lembrem-se que nada é mais cruel para um filho do que ter que escolher um dos seus pais.

Qualquer pressão sobre os filhos vai ser descoberta pela equipe do Estudo Social, e o genitor que cometer esta violência contra os filhos poderá sofrer sanções.

Este é um momento em que a paciência é fundamental.

#### 9- Se eu levar várias testemunhas para contar como sou bom pai ou mãe, isso vai ajudar a modificar a Guarda Unilateral para Compartilhada?

Cada caso é um caso; uma boa conversa com seu advogado vai ajudar você a decidir como atuar no Processo de Guarda. Lembre-se, porém, de que você não está indo para uma guerra.

Pedir a Guarda Compartilhada não é uma atitude contra a mãe ou contra o pai que tenha a Guarda Unilateral. É uma atitude em favor da melhor criação do filho.

Compartilhar a Guarda é uma atitude de amor!

#### 10- Na prática, quais as decisões que vou ter que compartilhar?

Na verdade tudo o que é importante para a formação dos filhos deve ser tratado entre pai e mãe.

Vamos dar um exemplo prático de sua situação em caso de atendimento médico.

O filho está em companhia da mãe e sofre um acidente. Neste momento cabe à mãe, de imediato, tomar todas as providências

para o socorro do filho, mesmo sem o contato (é claro que, sempre que possível, ele também deve ser informado de imediato) com o pai.

Passado o primeiro momento e chegando ao hospital, o pai deve ser informado e participar de todas as decisões sobre o melhor tratamento a ser feito. Aqui vale o bom senso!

Existem momentos em que a presença conjunta dos pais é importante para que o filho sinta que realmente a Guarda é Compartilhada, e que ele pode contar com ambos os pais. Lembre que um destes momentos é a reunião de pais na escola.

Quando a escola for comunicada da decisão judicial concedendo a guarda compartilhada, surgirá para ela a obrigação de enviar informações relativas ao filho a ambos os responsáveis.

#### 11- Então vou ter que ver o meu ex-marido ou ex-mulher de vez em quando?

É verdade. Vai ter, sim. Afinal, os filhos são para sempre, mas com a Guarda Compartilhada esqueça que você tem ex-mulher ou ex-marido.

Agora, o que existe são apenas o pai e a mãe – o chamado casal parental, em lugar do casal conjugal – e os filhos, que merecem qualquer sacrifício por sua felicidade.

#### 12- Será que os filhos ficarão bem com a Guarda Compartilhada?

Veja bem: sempre será possível alterar a forma da Guarda, mas a Guarda Compartilhada é, comprovadamente, a melhor solução.

Filhos educados com a Guarda Compartilhada serão melhores pais para os nossos netos.

Eles vão entender que o amor aos filhos vai além do amor entre pai e mãe, e irão vivenciar o que é, realmente, paternidade e maternidade.

### 13- É possível a Guarda Compartilhada com pais morando em cidades diferentes?

Sim, é possível. A Guarda Compartilhada, em essência, é o poder de decisão – e podemos tomar decisões a distância, via telefone fixo, e-mail, celular, etc.

O que fica prejudicado, neste caso, é a Convivência, que deve ser compensada nas férias e feriados prolongados.

### 14- E se um dos pais não quiser ter a Guarda Compartilhada?

Infelizmente, o Judiciário não pode impor o amor dos pais aos filhos. Neste caso, o Juiz poderá até definir o compartilhamento, mas em pouco tempo esta Guarda será, na prática, unilateral. Há maneiras de fazer este pai ou mãe compreender a importância da sua participação na vida dos filhos. Um dos caminhos é o Conselho Tutelar, que pode ajudar muito. Amigos comuns, escola e avós podem e devem ajudar nesta conscientização.

A Guarda Compartilhada é a responsabilidade e participação efetiva de ambos os pais no dia-a-dia dos filhos.

### Sobre o Movimento Pais para Sempre

O Movimento Pais para Sempre é autor da sugestão da Lei da Guarda Compartilhada (junto com a APASE) apresentada ao Congresso pelo deputado Tilden Santiago.

O Movimento está à disposição para mais detalhes e Mediação para facilitar que todas as crianças possam continuar a ter Pai e Mãe presentes, mesmo com a separação.

Durante os últimos oito anos o Movimento Pais para Sempre lutou pela aprovação no Congresso Nacional para que a Lei José Lucas fosse aprovada e sancionada.

Ao procurar um advogado, escolha um profissional que acredite na Guarda Compartilhada e que tentará um acordo antes do início do Processo.

Ninguém ganha com Processos longos e litigiosos. O acordo é sempre o melhor caminho!

A Guarda Compartilhada é um Direito da Criança!

Boa sorte para nossos filhos!

Rodrigo Dias  
Fundador e Presidente do  
Movimento Pais para Sempre

[WWW.PAISPARASEMPREBRASIL.ORG](http://WWW.PAISPARASEMPREBRASIL.ORG)



O Movimento Pais para Sempre tem disponibilidade para participar de palestras e debates sobre a Guarda Compartilhada. Todas as participações em palestras e debates são gratuitas. Porém, as despesas de viagem, hospedagem, alimentação, etc. são de responsabilidade do autor do convite.

Se você tem um amigo ou amiga em separação ofereça uma cópia deste folheto.